



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de licitação fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Empresa Autorizada H C TOMAS DE AQUINO SERVIÇOS EIRELI-ME, com valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAR E GERENCIAR SOFTWARE NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, NA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). (Sr a). **ADRIANA DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Novo Repartimento – PA 19 DE junho de 2015.


VALMIRA ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

